SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2012 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento SALPICOS DE AFECTO – APOIO DOMICILIÁRIO

Localização do estabelecimento RUA FERREIRA BORGES Nº 173 / A

C. Postal 1350-130 **Localidade** LISBOA

Distrito LISBOA **Concelho** LISBOA **Freguesia** SANTO CONTESTÁVEL

Telefone 213863253 **Fax** 213863253 **e-mail** salpicosdeafecto@email.com

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo SALPICOS DE AFECTOS – APOIO DOMICILIÁRIO, LDA

Morada RUA FERREIRA BORGES Nº 173 / A

C. Postal 1350-130 **Localidade** LISBOA

3. Actividade exercida no estabelecimento

SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (QUARENTA) **utentes.**

por extenso

(continua no verso) ➔

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO. AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

CUMPRIR COM O DECRETO-LEI Nº 163/2006, DE 08 DE AGOSTO, PROMOVENDO AS ACESSIBILIDADES NO ESTABELECIMENTO

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 19/01/2012 **a** 08/10/2012 (DEZANOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE A OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE)

por extenso

Data 2012/01/19

Assinatura e selo branco

Susana Martins Branco
Diretora do Centro Distrital de Lisboa